

Contrato de Gestão nº 003/2011  
Termo Aditivo nº 14º  
DGAJ/SES

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARAES DR. SILVIO MAGALHÃES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.767.633/0004-47, com filial no Condomínio Quilombo dos Palmares, S/N, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.962.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 854.704 – SSP/PE, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 1.503, do Ministério da Saúde, datada em 08 de junho de 2020, que habilita

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Maria Júlia Mar Gondim  
Gestora de Convênios, Parcerias e  
Contratos de Gestão  
Matrícula nº. 398.967-9

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente

leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de Pernambuco, além da Portaria nº 1.666, do Ministério da Saúde, datada em 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19; **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência existente para aquisição de bens e serviços indispensáveis à mitigação dos riscos de propagação da COVID-19 e para preservação da saúde dos servidores, demais profissionais envolvidos, pacientes e acompanhantes atendidos pela Rede Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a previsão de que os termos aditivos aos contratos em curso poderão incluir a pactuação de regime de transição, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 1006/2020; **CONSIDERANDO** a previsão de que os contratos de gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstos no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, bem como outras formalidades incompatíveis com

2

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Maria Júlia Vilar Gondim  
Gestora de Convênios, Parcerias e  
Contratos de Gestão  
Matrícula nº. 398.987-9

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente

a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período, com fulcro no §5º do art. 3º da Lei Complementar nº 1006/2020; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prever a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 109/2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


Constitui objeto do presente Aditivo a Readequação do número de leitos destinados ao COVID 19 do Hospital Regional de Palmares Dr. Silvio Magalhães, localizado no município de Palmares, para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), passando a ser disponibilizado o total de 50 (cinquenta) leitos, quais sejam: 10 (dez) leitos de Terapia Intensiva (UTI) ampliados, além de 10 (dez) leitos de UTI e 30 (trinta) leitos de Enfermaria readequados, destinados exclusivamente à Central de Regulação de Leitos, pelo prazo de 06 (seis) meses e a partir de julho de 2020, perfazendo, para fins de custeio, o valor mensal de R\$1.836.083,02 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e três reais e dois centavos), conforme Nota Técnica nº 109/2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A readequação do referido perfil deverá contar com todo o suporte assistencial necessário, cabendo ainda a unidade a realização de exames e procedimentos complementares, tais como: Laboratório de Análise Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional e Contrastada, Fisioterapia Respiratória e Motora, Eletrocardiografia, Ultrassonografia e Hemodiálise.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”**

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530

  
Maria Júlia Vilar Gondim  
Gestora de Convênios, Parcerias e  
Contratos de Gestão  
Matrícula nº. 398.987-S

  
Fundação Manoel de Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente

Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados..

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O pagamento do valor de **R\$1.836.083,02 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e três reais e dois centavos)**, referente ao custeio de 50 (cinquenta) leitos, sendo 20 (vinte) de UTI e 30 (trinta) de Enfermaria, será mensalmente efetuado até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0144530002

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1008

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2020NE010676, de 01/07/2020

**Valor da Nota de Empenho:** R\$9.576.498,12

**Fonte:** 0144530002

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1008

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2020NE009387, de 01/07/2020

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.440.000,00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Maria Júlia Vilar Gondim  
Gestora de Convênios, Parcerias e  
Contratos de Gestão  
Matrícula nº. 398.967-9

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 02 de julho de 2020.



**ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



**ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA  
CONTRATADA

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente

#### TESTEMUNHAS:

1.  
CPF/MF nº:
2.  
CPF/MF nº:

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 236

Poder Executivo

Recife, 18 de dezembro de 2020

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2020.CONTRATADA: PROFARMA SPECIALTY S/A. CNPJ/MF: 81.887.838/0007-36.OBJETO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MESALAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.VALOR: R\$ 213.000,00. VIGÊNCIA: 10 meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/12/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA.OBJETO serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), passando a ser disponibilizado o total de 50 leitos, quais sejam: 10 leitos de Terapia Intensiva (UTI) ampliados, além de 10 leitos de UTI e 30 leitos de Enfermaria.DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/07/2020

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2018.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONVENIENTE: PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP). CNPJ/MF: 10.894.988/0001-33.OBJETO: prorrogação do prazo.VIGÊNCIA: 06.12.2020 a 05.05.2021.Data de Assinatura: 24/11/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2018 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: SOCIEDADE INSTITUTO FERREIRA LIMA (HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA).CNPJ/MF:11.812.443/000-01.OBJETO: prorrogação do prazo.VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 02/09/2022.DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2018.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA).CNPJ/MF: 09.767.633/0001-02.OBJETO: prorrogação do prazo.VIGÊNCIA:21/09/2020 a 20/09/2022.DATA DE ASSINATURA:20/09/2020

CERTIFICADO DIGITALMENTE